

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000 Santana do Piauí – PI CNPJ Nº 41.522.137/0001-93 www.santanadopiaui.pi.gov.br

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE:** 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2022

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA PREFEITA E A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ NAS DEMANDAS TRABALHISTAS, FINANCEIRAS, CIVIS, TRIBUTÁRIAS, ADMINISTRATIVAS, ENTRE OUTRAS QUE ENVOLVAM O REFERIDO MUNICÍPIO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS QUE ENVOLVEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NO MPE, MPF E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO COM ATUAÇÃO NO 1º GRAU.

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS (LUZ & LUZ ADVOGADOS), CNPJ: 26.707.504/0001-30, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de 12 (doze) parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, importando o valor total em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual até 31 de dezembro de 2023 conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Santana do Piauí - PI, 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ Maria José de Sousa Moura Prefeita Municipal